

ACÇÃO COMUM 2004/86/PESC DO CONSELHO
de 26 de Janeiro de 2004
que nomeia o representante especial da União Europeia na antiga República jugoslava da
Macedónia e altera a Acção Comum 2003/870/PESC

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

ADOPTOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Tendo em conta o Tratado da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 14.º, o n.º 5 do seu artigo 18.º e o n.º 2 do seu artigo 23.º,

Artigo 1.º

O artigo 1.º da Acção Comum 2003/870/PESC passa a ter a seguinte redacção:

Considerando o seguinte:

«*Artigo 1.º*

Søren JESSEN-PETERSEN é nomeado representante especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia.».

(1) Em 8 de Dezembro de 2003, o Conselho adoptou a Acção Comum 2003/870/PESC, que altera e prorroga o mandato do representante especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia ⁽¹⁾ até 30 de Junho de 2004.

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor em 1 de Fevereiro de 2004.

(2) Em 17 de Novembro de 2003, o Conselho decidiu nomear Søren JESSEN-PETERSEN novo representante especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia, em substituição de Alexis BROUHNS.

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(3) A Acção Comum 2003/870/PESC deve ser alterada nesse sentido,

Feito em Bruxelas, em 26 de Janeiro de 2004.

Pelo Conselho
O Presidente
B. COWEN

⁽¹⁾ JO L 326 de 13.12.2003, p. 39.